



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Veirópolis**

---

---

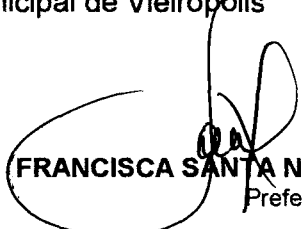
LEI nº 96/02.

AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL A ADQUIRIR ATRAVES DE COMPRA E VENDA IMOVEL PARTICULAR DE INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra e venda de imóvel particular pertencente a Francisco Honório da Silva, localizados a rua Jose Crispim, medindo 08 (oito) metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos, confrontando-se ao Sul com Avenida, ao Leste com a rua José Crispim, ao Norte com Francisco Celestino e ao Poente com o Colégio de 1º grau Maria Moreira Pinto, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Art. 2º - A compra e venda de que trata o presente processo servira para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Veirópolis.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Veirópolis  
26 de fevereiro de 2002

  
**FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA**  
Prefeita